

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

**Edital Suplementar de Seleção 2021 – Mestrado e Doutorado -
Vagas reservadas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **05 de Janeiro de 2021 a 04 de Fevereiro de 2021** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas ou com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou comprovar ser indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), e atestado que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Da Proficiência em Línguas

2.1 Em atendimento à Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, todos os candidatos ao **MESTRADO** deverão apresentar obrigatoriamente até um ano após o processo seletivo (05/05/2022), comprovação de conhecimento de UMA língua estrangeira instrumental, escolhida pelo candidato entre o inglês, espanhol ou francês, exceto os falantes nativos dessas línguas. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o francês ou o inglês, ou o espanhol,

deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras , estando dispensados de apresentar apenas o exame de proficiência na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência de um dos três idiomas estrangeiros (Inglês ou Francês ou Espanhol), estando dispensados de apresentar o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o francês ou o inglês, ou o espanhol, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (um dos dois idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras.

2.2 Em atendimento a mesma resolução do CEPE/UFMG, o candidato ao DOUTORADO deverá apresentar obrigatoriamente até dois anos após o processo seletivo (05/05/2023) a comprovação de conhecimento de DUAS línguas estrangeiras instrumentais, sendo a LÍNGUA INGLESA OBRIGATÓRIA, podendo a outra língua ser escolhida pelo candidato entre o espanhol e o francês, exceto os falantes nativos dessas línguas, que deverão se submeter à prova instrumental de língua portuguesa. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países, cuja língua oficial seja o espanhol ou o francês ou o inglês, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência do segundo idioma estrangeiro e o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras, estando dispensados de apresentar o exame de proficiência apenas na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência de dois idiomas estrangeiros (Inglês e Francês ou Inglês e Espanhol), estando dispensados de apresentar o exame de proficiência o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o espanhol ou o francês ou o inglês ou o português, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (dois idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras.

2.3 Os candidatos que optarem por apresentar o(s) resultado(s) da avaliação de proficiência no ato da inscrição, deverão enviar os comprovantes dos resultados das mesmas no formato de PDF, extensão (.pdf), **exclusivamente** disponível no site www.fafich.ufmg.br/pospsicologia, os demais deverão obedecer aos prazos estabelecidos no artigo 2.1 e 2.2. Os estrangeiros, na mesma forma e prazo, devem enviar também a comprovação de aprovação em exame de português como língua adicional. O candidato que deixar de apresentar a(s) comprovação(ões) solicitada(s) até a data definida neste Edital será, automaticamente, desligado do programa.

2.4 Serão aceitas as comprovações de conhecimento de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) e de português, para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros, em exame(s) realizado(s) até 36 meses anteriores à data de início das inscrições para este processo seletivo.

2.5 Serão aceitos os certificados de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês e/ou espanhol e de português, para estrangeiros, realizado pelo CENEX-FALE da UFMG para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG ou para outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100.

2.6 Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua inglesa:

2.6.1 *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 540 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 200 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 75 pontos;

2.6.2 *Test of English for International Communication – TOEIC – B2* ou superior (mínimo: 450 pontos);

2.6.3 TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado, resultado mínimo de 550 pontos
Para TOEFL e TOEIC informações em: www.ets.org

2.6.4 *International English Language Test – IELTS* (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>.

2.6.5 Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE)- score B2 ou superior.

2.6.6 Declaração de próprio punho de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o inglês.

2.7 Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua francesa:

2.7.1 Certificado da Aliança Francesa de proficiência para CAPES/CNPq (mínimo de 70 pontos);

2.7.2 Diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Informações em <http://www.aliancafrancesa.com.br/>.

2.7.3 Declaração, de próprio punho, de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o francês.

2.8 Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua espanhola:

2.8.1 Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) (mínimo = B2, Apto). Informações sobre a obtenção deste Diploma poderão ser acessadas em: <http://diplomas.cervantes.es/>

2.8.2 Declaração, de próprio punho, de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o espanhol.

2.9 Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua portuguesa:

2.9.1 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2021, **duas vagas** para o Mestrado (**uma para indígenas e uma para pessoa com deficiência**) e **duas vagas** para o Doutorado (**uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência**).

3.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada. **O candidato deve optar por apenas uma das opções de reserva de vaga, sendo vedada a participação do candidato a mais de uma vaga.**

3.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

3.4 Os candidatos encontram descrição sucinta de cada linha de pesquisa no site do Programa (<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/areas-de-concentracao/estudos-psicanaliticos/> ou <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/areas-de-concentracao/psicologia-social/>), bem como sobre os temas de interesse de cada docente por linha de pesquisa (<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/corpo-docente/>)

Quadro 1 – Linhas de pesquisa por áreas de concentração

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Estudos Psicanalíticos	a) Conceitos Fundamentais em Psicanálise Investigação Campo Clínico e Cultural
Psicologia Social	a) Cultura, Modernidade e Processos de Subjetivação
	b) Política, Participação Social e Processos de Identificação
	c) Trabalho, Sociabilidade e Saúde

3.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

4. Da Inscrição.

4.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições deverão ser efetivadas online, **obrigatoriamente e exclusivamente, no site: <http://www.fafich.ufmg.br/selecaoopospsi/>**. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações

adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: selecoespospsi.ufmg@gmail.com bem como no site do programa: www.fafich.ufmg.br/pospsicologia.

4.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaoгру.seam?codigo=y5lLVzpUj> com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que será avaliada mediante solicitação à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4.4 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

4.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

4.7 Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico e anexar os documentos necessários no link disponível em <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>

4.7.1 Cópia digitalizada, legível e sem rasura no formato pdf, dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção da taxa emitido pela FUMP;
- b. Cópia, frente e verso, dos seguintes documentos pessoais: cópia de certidão de nascimento e do documento de identidade com foto.
- c. Cópia do CPF

- d. Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar a cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação.
- e. Diploma de graduação, frente e verso em arquivo único, de cursos e instituições reconhecidos pelo MEC ou expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- f. Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC em caso de graduação no Brasil. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados documentos constantes em <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>;
- g. Formulário BAREMA (ANEXO II – formulário disponível no site do programa) preenchido e pontuado de acordo com os comprovantes do Currículo Lattes/CNPq (apenas para o doutorado);
- h. Comprovante de Proficiência em língua estrangeira dentre os aceitos pelo PPG PSICOLOGIA, conforme listados neste Edital.
- i. O candidato que irá concorrer como **pessoa com deficiência** deverá apresentar ainda os seguintes formulários preenchidos (modelo disponível no site do Programa <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>):
 - i) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
 - ii) Relatório do médico assistente;
 - iii) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- j. O candidato que irá concorrer como indígena deverá apresentar ainda os seguintes formulários preenchidos (modelos disponíveis no site do Programa <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>):
 - i) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
 - ii) Formulário de declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas;
 - iii) Formulário de declaração da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

4.7.2 Cópia digitalizada, legível e sem rasura, do *Currículo Lattes/CNPq*, **impressão completa**, modelo disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>, salvo no formato pdf.

4.7.3 Anteprojeto de pesquisa em PDF configurado para impressão em papel tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, Margens (superior, inferior, direita e esquerda) com 2,5 cm, Alinhamento Justificado. O anteprojeto que deve conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto (**sem o nome do candidato**), linha de pesquisa e área de concentração à qual o anteprojeto pretende se vincular. Deve constar obrigatoriamente do texto do anteprojeto, em sequência: título, opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa, entre as relacionadas no Item 3.4, Quadro 1, deste Edital, objetivos, justificativa (incluindo o motivo da opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa), referências teóricas, metodologia e referências bibliográficas citadas. O

anteprojeto, incluindo todos os elementos do texto e a folha de rosto, deve ter o **mínimo de 10 páginas, limitado a 15 páginas** no caso de candidatura ao **mestrado**; **mínimo de 10 páginas, limitado a 18 páginas** no caso de candidatura **ao doutorado**. O texto do anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

4.8 Cópia, em separado, da capa do anteprojeto com nome do candidato e assinatura.

4.9 O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa no dia **11 de Fevereiro de 2021**.

4.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados ao email do programa e a contrarresposta de confirmação do email servirá como documento comprobatório de recebimento.

4.11 Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa. Não serão aceitos documentos apresentados após a finalização do período de inscrição.

4.12 Após a inscrição, para fins da **análise do anteprojeto de pesquisa (Primeira Etapa)**, serão atribuídos a cada candidato um código numérico de forma que seu anteprojeto de pesquisa não seja identificado durante a análise, sendo vedado o conhecimento do código pela Comissão Examinadora desta etapa.

4.13 A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.

4.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 9.11 deste Edital.

4.15 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos, de natureza técnica, associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.16 Caso seja feita mais de uma inscrição por candidato, será considerado apenas o último envio.

5 . Da Comissão Examinadora.

5.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, até, 5 (cinco) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6 . Do Processo Seletivo.

6.1 O processo seletivo inicia-se em 22 de Fevereiro de 2021. A seleção dos candidatos a ambos os cursos (Mestrado e Doutorado) será realizada em 2 (duas) etapas. **Ambas são de caráter eliminatório e classificatório.**

6.2 O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas serão de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação dos respectivos resultados. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas notas nas etapas de avaliações.

6.3 O candidato que interpuser recurso aos resultados das etapas deve fundamentar com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos comprobatórios, de acordo com os documentos que foram apresentados quando da inscrição na Seleção. Cada recurso deverá ser enviado na forma email em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fafich.ufmg.br/pospsicologia, que deverá vir assinado. No recurso deverá constar o nome completo do candidato, a linha e área de concentração, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Os recursos deverão enviados ao email: posgradpsi@gmail.com. Os recursos devem vir com o título do email: RECURSO SELEÇÃO 2021 – PPG-Psicologia (Social e Psicanálise), indicar se é de 1ª ou da 2ª ETAPA, nome e CPF do candidato. Recursos que não respeitarem estes quesitos serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax ou fora dos prazos, nem por terceiros.

6.4 Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, se for o caso, serão divulgados nos quadros de aviso da Secretaria e/ou no site do Programa.

6.5 A Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá para os candidatos ao Curso de Mestrado ou ao de Doutorado, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos que não se enquadrarem na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em uma outra linha de pesquisa do Programa serão desclassificados.

6.5.1 A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará os seguintes itens:

- a) Inserção do tema na linha de pesquisa escolhida: aprovado ou reprovado, este item é eliminatório;
- b) Relevância científica e social do tema: 0 a 10 pontos;
- c) Clareza dos objetivos 0 a 20 pontos;
- d) Coerência do anteprojeto 0 a 30 pontos;
- e) Pertinência da literatura citada e revisada 0 a 20 pontos;
- f) Qualidade da redação 0 a 10 pontos;

g) Viabilidade de finalizar o curso de mestrado com defesa de dissertação no prazo máximo de 2 (anos) anos 0 a 10 pontos, ou se for o curso de doutorado com defesa de tese no prazo máximo de 4 (quatro) anos 0 a 10 pontos.

6.5.2 A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido que **o item a) a inserção do tema na linha de pesquisa escolhida, seja aprovado e o candidato alcance pontuação mínima de 70 pontos nos demais itens.** A avaliação do anteprojeto será realizada por comissão de professores da linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo.

6.5.3 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa, no dia **15 de Março de 2021** para os candidatos do mestrado e do doutorado.

6.5.4 Se houver recursos sobre os resultados da primeira etapa, seja do mestrado, seja do doutorado, os novos resultados serão divulgados no dia **24 de março de 2021**, no site do Programa.

6.6 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá distintamente para os candidatos ao Curso de Mestrado ou ao de Doutorado, como se especifica:

6.6.1 Curso de Mestrado:

6.6.1.1 Para este curso, a segunda etapa compreenderá a **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e/ou profissional correlacionada com a proposta contida no anteprojeto de pesquisa.** Nesta etapa, averiguar-se-á a capacidade do candidato em defender seu anteprojeto de pesquisa, assim como a consistência de seu percurso acadêmico, avaliado pelo Currículo *Lattes*, em adequação ao que se propõe no anteprojeto. Essa etapa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos. A avaliação se pautará pelos seguintes critérios:

- a) Domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto: de 0 a 40 pontos
- b) Domínio das questões metodológicas implicadas no anteprojeto: 0 a 30 pontos;
- c) Capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto: 0 a 20 pontos;
- d) Trajetória acadêmica e/ou profissional correlacionada com a proposta contida no anteprojeto de pesquisa: 0 a 10 pontos.

6.6.1.2 A Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa em entrevista será realizada virtualmente, via Skype preferencialmente ou através de outra plataforma online divulgada antecipadamente, no período de 05 a 08 de Abril de 2021, conforme cronograma a ser divulgado na página <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/>.

6.6.1.3 Serão aprovados nesta etapa (Arguição Oral) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100.

6.6.1.4 As notas (resultados) desta etapa serão divulgadas no site do Programa no dia **15 de Abril de 2021**.

6.6.2 Curso de Doutorado:

6.6.2.1 Para este curso, a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: Análise do Currículo comprovado (A.C) e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa (A.O).

6.6.2.2 A **Análise do Currículo comprovado (A.C)** avaliará: Experiência profissional: limitado ao máximo de 30 pontos; Formação curricular; Formação complementar; Participação em eventos científicos e Publicações científicas, de acordo com atividades listadas no Formulário de pontuação disponibilizado no **Anexo III** deste Edital, e que seguirem os critérios de preenchimento do **Anexo II**. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias impressas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. **Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção.** Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

6.6.2.3 A **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa** será realizada virtual e preferencialmente por Skype ou outra plataforma digital em horários a serem divulgados oportunamente no site do Programa entre os dias 29 de Março a 1º de Abril de 2021. A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª. etapa. Na referida arguição serão avaliados os seguintes aspectos:

- a. Clareza da exposição dos objetivos: 0 a 20 pontos;
- b. Domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto: 0 a 40 pontos;
- c. Domínio das questões metodológicas implicadas no anteprojeto: 0 a 20 pontos;
- d. Capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto: 0 a 20 pontos.

A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.

6.6.2.4 Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C + 80%A.O).

6.6.2.5 Os resultados desta etapa serão divulgados no site do programa no dia **15 de Abril de 2021**.

6.6.2.6 Os candidatos terão acesso às suas respectivas notas **durante** o período do recurso. A relação final e nominal dos candidatos aprovados nesta etapa, após a apresentação e exames dos recursos, será divulgada no dia **26 de Abril de 2021** no site do Programa.

6.6.2.7 Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, se for o caso, serão divulgados no site do Programa. **Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax ou fora dos prazos.**

6.7 Para todos os candidatos (mestrado ou doutorado) a Arguição Oral na segunda etapa de seleção deverá ser realizada utilizando-se o Skype® preferencialmente ou outra plataforma virtual, devendo o candidato no ato da inscrição indicar, no formulário de inscrição online, seu endereço eletrônico (E-mail), telefone e respectivo nome Skype® do candidato, e deve ainda se certificar de encontrar boa conexão no local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando e se solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa. Os candidatos que não acessarem a plataforma na data e no horário pré-definidos para a arguição serão desclassificados do processo seletivo.

7. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 7.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

7.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

7.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

7.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

7.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

7.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

7.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

8.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

8.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

8.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

8.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

8.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

8.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 4.6 deste Edital.

9 . Do Resultado Final e Preliminar

9.1 A Nota Final será calculada pela média dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapa deste processo seletivo. Para ser aprovado o candidato deverá obter Nota Final igual ou superior a 70 pontos e serão ordenados de acordo com a modalidade de reserva de vaga escolhida como descrito nos itens **9.3 e 9.4**.

9.2 O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 4.7 deste Edital).

9.3 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.5 Em caso de empate serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: maior nota na avaliação da primeira Etapa (avaliação de anteprojeto de pesquisa) e, em caso de empate novamente será considerada a maior nota obtida na segunda etapa (arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa).

9.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo

candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

9.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas no site <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>, no dia 29 de Abril de 2021.

9.10 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29 de Abril de 2021 no site do Programa.

9.11 Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado do processo seletivo à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia num prazo de até 10 dias corridos, contados a partir da divulgação do Resultado Final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Serão divulgados os resultados dos recursos e se necessário corrigido o resultado final considerando a aceitação ou não destes. Os recursos devem ser enviados por email com o título: RECURSO FINAL DE SELEÇÃO 2021 – PPG Psicologia (Social e Psicanálise), devidamente assinados. Recursos que não respeitarem esses quesitos serão indeferidos.

9.12 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

9.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. Do Registro e Matrícula.

10.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, exclusivamente pela internet, **em período a ser informado pela Coordenação do Programa de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMG**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

10.2 A documentação completa dos selecionados será enviada, pela Secretaria do Curso **em período a ser informado pela Coordenação do Programa de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMG** ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado.

10.3 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

10.4 O candidato aprovado e classificado, enviar para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (posgradpsi@gmail.com), os documentos solicitados pela secretaria para fins de registro acadêmico divulgados com o resultado final, **em período a ser informado pela Coordenação do Programa de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMG**, exceto o candidato aprovado e classificado, que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, que deverá entregar na Secretaria do Programa, **de 16 a 18 de junho de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou previsão de colação de grau.**

10.5 O candidato que esteja matriculado em qualquer outro curso, de graduação ou pós-graduação em qualquer nível, na UFMG terá prazo **a ser informado pela Coordenação do Programa de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMG** para comprovar a **defesa de trabalho final ou colação de grau do curso e para comprovar que está desvinculado e, portanto, apto ao registro acadêmico matrícula.**

10.6 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa

10.7 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **em período a ser informado pela Coordenação do Programa de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMG**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10.8 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.9 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Casos omissos ficam sob a responsabilidade da Coordenação do Programa podendo esta levá-los ao Colegiado.

10.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da **Banca de Verificação e Validação**, conforme registrado no item 4.7 desse Edital.

10.11 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

10.12 No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou inglesa ou francesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou inglesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Antônio Márcio Ribeiro Teixeira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Instruções para emissão da GRU para Processo Seletivo Mestrado e Doutorado:

Procedimentos:

- 1) Gerar **Guia de Recolhimento da União (GRU)** pela internet, no endereço. **Copie o link abaixo e cole no seu navegador web de preferência:**
<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoгру/gerir/geriremissaoгру.seam?codigo=y5lLVzpUj>
- 2) Preencher o formulário informando os seguintes dados:

Instruções	Pós-graduação em Psicologia
CPF/CNPJ	do responsável pelo pagamento
Nome do Contribuinte	informar o nome do contribuinte ou recolhedor
Competência:	Mês/Ano (MM/AAAA)
Data do Vencimento:	04/02/2021
Valor Principal:	valor da taxa de histórico e declarações: R\$164,10
Valor Total:	repetir o valor da taxa de histórico e declarações: R\$ 164,10

- 3) **Clicar em Gerar GRU**

ANEXO II - BAREMA

Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG Seleção 2021 - Avaliação de Currículo DOUTORADO - Formulário de Pontuação

Nome do candidato/a:

	Número de Itens	Total de Pontos
A Formação curricular		
A.1 Coordenação de grupo de estudo (1,0 ponto/ item)		
A.2 Atividade de extensão (1,0 ponto/item)		
A.3 Participação em laboratório ou grupo de pesquisa (1,0 ponto/item)		
A.4 Intercâmbio acadêmico institucional internacional (1,0 ponto/item)		
A.5 Intercâmbio acadêmico institucional nacional (1,0 ponto/item)		
TOTAL		
B Formação complementar (máximo de 10 pontos)		
B.1 Especialização (5 pontos/item)		
B.2 Cursos de formação – carga horária mínima de 120h (3,0 pontos/item)		
B. 3 Cursos complementares - carga horária mínima 30h (0,5 pontos/item)		
TOTAL (limitado a 10 pontos)		
C Experiência profissional (máximo de 30 pontos).		
C.1 Docência Ensino Superior (5,0 pontos/semestre)		
C.2 Atuação profissional comprovada em Psicologia (2,0 pontos/semestre)		
C.3 Atuação profissional comprovada no serviço público (1,0 ponto/ano)		
C.4 Coordenação de projeto de pesquisa (3,0 pontos/por projeto)		
C.5 Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/por projeto)		
C.6 Atividade administrativa em curso de graduação ou pós-graduação (coordenação, direção) (3,0 pontos/por ano)		
C.7 Orientação de monografia graduação/especialização (0,5 ponto/por orientação máximo de 4 itens)		
C.8 Curso ministrado na área de atuação profissional (2,0 pontos cada, curso de mínimo 15 h. máximo 6 pontos)		
C.9 Participação em comissão editorial (0,5 ponto/ participação)		
C.10 Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (0,5 ponto/item, máximo 4 itens)		
C.11 Apoio Técnico em Pesquisa/extensão/ tutoria - ensino (bolsista ou voluntário) (5,0 pontos /semestre)		
TOTAL (limitado a 30 pontos)		
D Participação em eventos científicos (locais/nacional/internacional (L/N/I)		
D.1 Apresentação de trabalhos (mesa redonda, sessão coordenada, simpósio, grupo de trabalho, palestra) (0,5 ponto/item, máximo de 12 itens)		
D.2 Membro de Comissão organizadora (L/N/I) (2,0 pontos/item)		
D.3 Membro de Comissão científica (N/I) (2,5 pontos/item)		
TOTAL		
E Publicações científicas (publicadas ou aceitos) em psicologia ou áreas afins		

E.1 Artigo em periódico Qualis A ou B (6,0 pontos/item)		
E.2 Livro (5,0 pontos/item)		
E.3 Organização de livro (4,0 pontos/item)		
E.4 Capítulo de livro (3,0 pontos/item)		
E.5 Trabalho completo em anais (2,0 pontos /item)		
E.6 Artigo periódico Qualis C ou sem Qualis (3,0 pontos/item)		
E.7 Material didático publicado (1,0 ponto/item)		
E.8 Resumo em anais de eventos científicos (0,5 ponto/item, máximo de 4 itens)		
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL (max. 100 pts)		